

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 042/93


SÚMULA: Declara de Utilidade Pública o Centro de Saúde de Nova Monte Verde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu PEDRO LOPES FILHO, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Centro de Saúde de Nova Monte Verde.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde/
MT., em 09 de setembro de 1.993.



PEDRO LOPES FILHO,
Prefeito Municipal.